

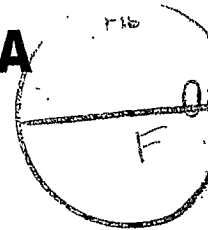


Capital dos Minérios

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



**PROJETO DE LEI 104/2021** - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

APRESENTADO EM PLENÁRIO . . . . . : 17/05/21  
RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :       /      /      

COMISSÕES		
<u>LPRP</u>	RELATOR: <u>Ronal do</u>	DATA: <u>   /   /   </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>   /   /   </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>   /   /   </u>

Discussão e Votação Única:    /   /     
Em 1.ª Disc. e Vot.: 19/07/21 - 4ª 5ª  
Rejeitado em . . . . . :    /   /     
Lei n.º . . . . . : 4956/21

4950  
Em 2.ª Disc. e Vot. : 22/07/21  
Autógrafo N.º 08 :    /   /     
Ofício N.º : 375 em 23/07/21

Sancionada pelo Prefeito em: 19/08/21

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:    /   /   

Promulgada pelo Pres. Câmara em:    /   /    Publicada em: 24/08/21

OBSERVAÇÕES

De 19/08/21



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O homenageado, Cassemiro Gomes Corral, nasceu no dia 11 de março de 1951, na cidade de São Jerônimo da Serra- Paraná, e faleceu em agosto de 2015 na cidade de Itapeva.

Cassemiro foi casado e teve 7 filhos, sendo Denis, Danilo, Rodrigo, Michele, Bruna, Bruno e Mariele. Vivia para os netos e família.

Cassemiro veio ainda recém-nascido para Itapeva na Região da Caputera onde seus pais trabalhavam com a agricultura, ficou órfão ainda criança, obrigando sua mãe a mudar-se para a Vila Aparecida para conseguir sustentar os 3 filhos ainda muito jovens também coube a responsabilidade de garantir o sustento desde cedo trabalhando como engraxate e posteriormente em oficinas de mecânica.

Trabalhou ainda na Volkswagen e posteriormente para Bravemaem, continuou seu ofício trabalhando em casas de auto peças, passando por um período como frentista, seus últimos anos de trabalho foram na “Codil Auto Peças” onde se aposentou Cassemiro em seus últimos 3 anos de vida foram de cuidados com a saúde, decorrente a uma valvulopatia onde veio a falecer em agosto de 2015, deixando muitas saudades.

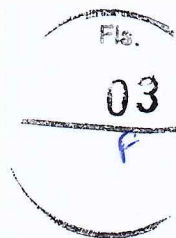
Considerando que é uma demanda dos moradores do local, razão pela qual solicita esta parlamentar a denominação desta rua.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente.

Débora Marcondes

Vereadora PSDB



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0104/2021

**Autoria: Débora Marcondes**

Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

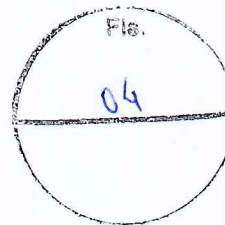
**Art. 1º** Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Cassemiro Gomes Corral**, paralela à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de maio de 2021.

**DÉBORA MARCONDES**

VEREADORA - PSDB



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 010/21

- **Projeto de Lei 104/2021** - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

*A Comissão deliberou por oficial a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" da referida via pública, para que verifique se não possui denominação e se a mesma poderá ser denominada.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de maio de 2021.

**MARINHO NISHIYAMA**

PRESIDENTE

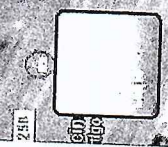
*anulado ofício 226/21 dia 24/05*





Imagens ©2021 CNES / Airbus Maxar Technologies, Daube do mapa ©2021 Brasil Termos Privacidade Enviar feedback 20 m

Google







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO

DIRETORIA DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

AL 104/2021  
Fol. 06  
F

Itapeva, 06 de Julho de 2021  
Ofício SMOS nº 246/2021

Prezado Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
RECEBIDO  
Data 07/07/21 às 16 hs  
Secretaria Administrativa

Venho por meio deste, informar em resposta ao ofício 226/2021 que está autorizado à criação do Projeto de Lei 104/2021 da vereadora Débora Marcondes. Entretanto com uma pequena correção no histórico do projeto, passa a denominar-se Rua Cassemiro Gomes Corral, a segunda travessa lado ímpar, perpendicular à Rua Marcondes de Oliveira.

Sem mais, nos colocamos à disposição e nos despedimos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Wilhen Carmelo Salles Kuchta**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Mário Sérgio Tassinari  
PREFEITO MUNICIPAL

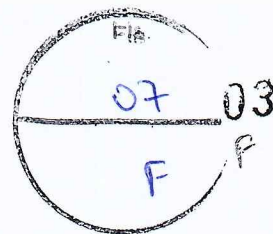
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
RECEBIDO  
Data 07/07/21 às \_\_\_\_ hs  
Secretaria Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
GABINETE DO PREFEITO  
RECEBIDO NESTA DATA

06 JUL 2021

Taina Carone

Exmo(a) Sr<sup>o(a)</sup>  
**José Roberto Comeron**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva  
Itapeva - SP



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0104/2021

Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Cassemiro Gomes Corral**, paralela à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

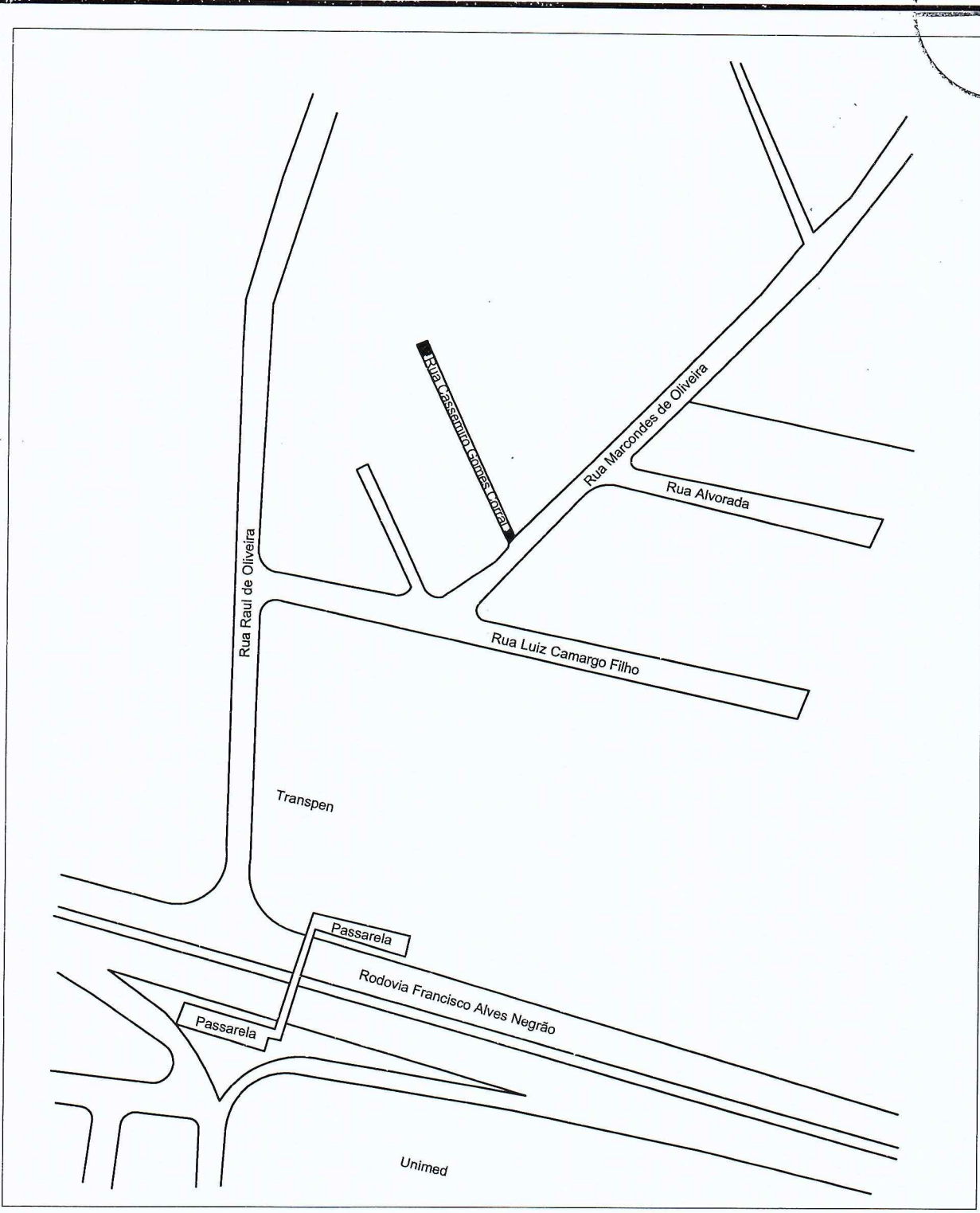
**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de maio de 2021.

**DÉBORA MARCONDES**

VEREADORA - PSDB

Fla. 09  
F



GOVERNO DE  
**ITAPEVA**

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 ITAPEVA TEL. (15) 3526 8000

PROJETO: Croqui da Rua Cassemiro Gomes Corral  
(Projeto de Lei 104/2021)

LOCAL:

Mário Sérgio Tassinari  
PREFEITO MUNICIPAL

Wilhen Camelo Salles Kuchta  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE OBRAS E SERVIÇOS

ESCALA NOMINAL: -

DATA: Julho/2021

DESENHO: Janaina

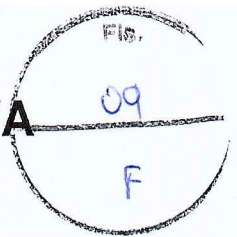
FOLHA: 1/1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



FOLHA DE INFORMAÇÕES

PROCESSO N.º : EM RESPOSTA AO MEMORANDO

INTERNO N.º 010/2021

RUBRICA EMITENTE	FL. N.º
E	

Itapeva, 28 de maio de 2021

De: Fiscalização de Obras

Para: Departamento de Infraestrutura

Referindo-nos ao memorando interno 010/2021, de 26/05/21, do Depto. de Cadastro, Regularização Fundiária e Plano Diretor, comparecemos no local indicado, no Jardim Esperança e procedemos um relatório fotográfico.

Trata-se da segunda Travessa à esquerda (lado ímpar) na rua Marcondes de Oliveira, sem denominação, portanto, sem impedimento para tal.

Outrossim, conforme croqui elaborado nesta Secretaria de Obras e Serviços, sugerimos correção no histórico do projeto de lei 0104/2021, de autoria da vereadora Débora Marcondes:

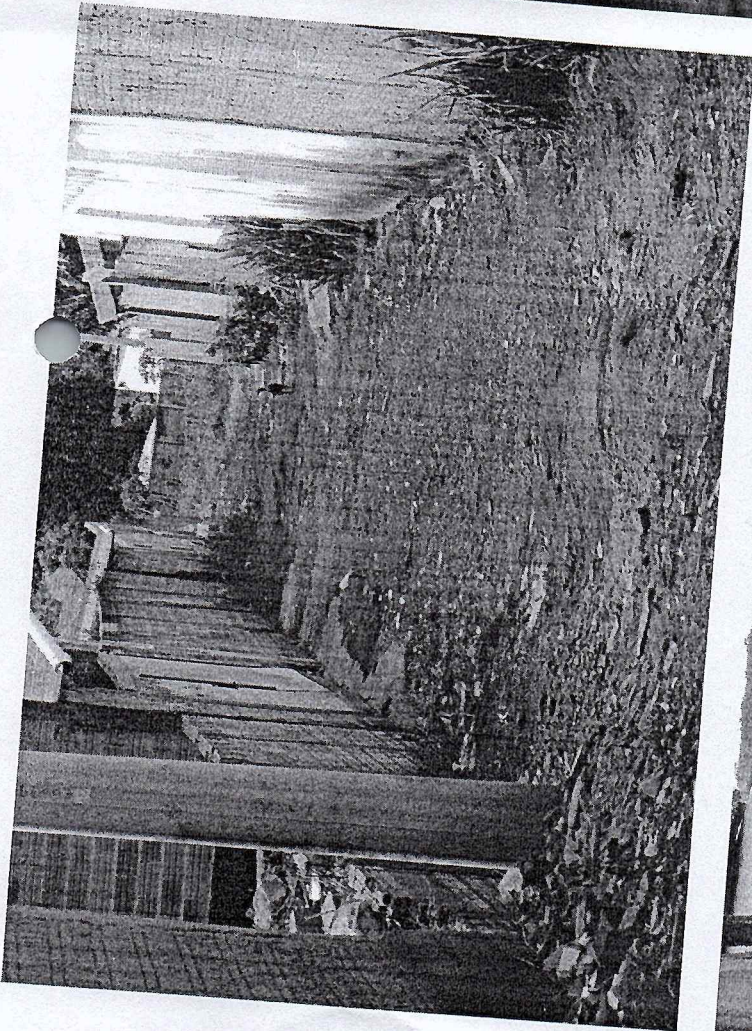
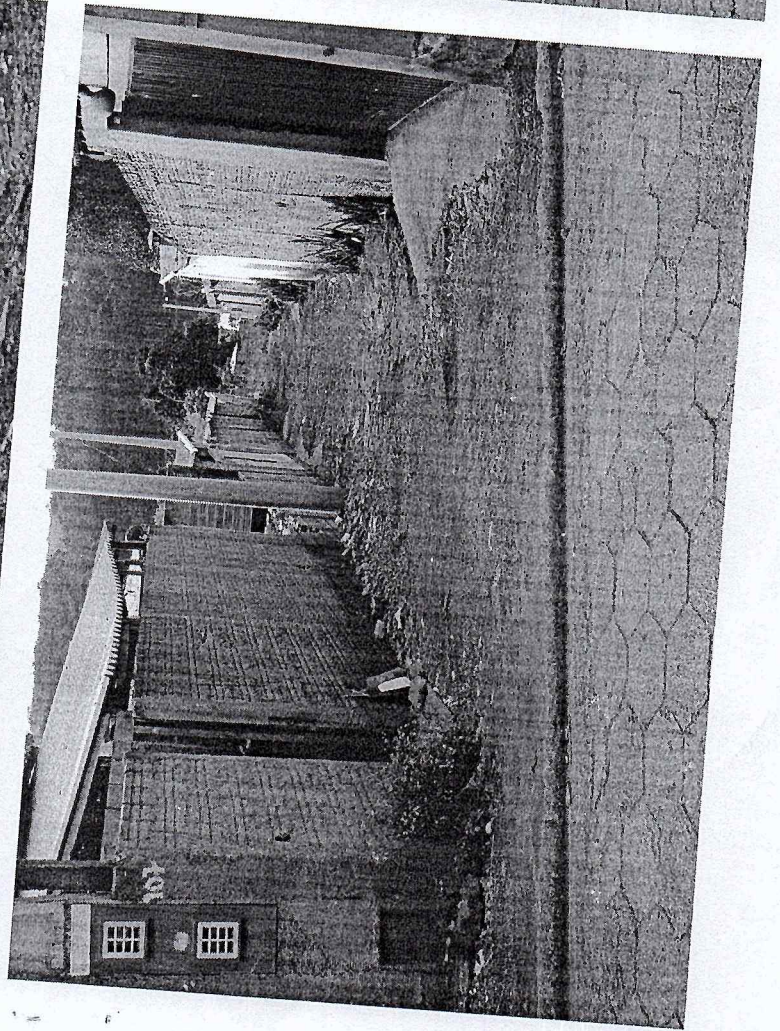
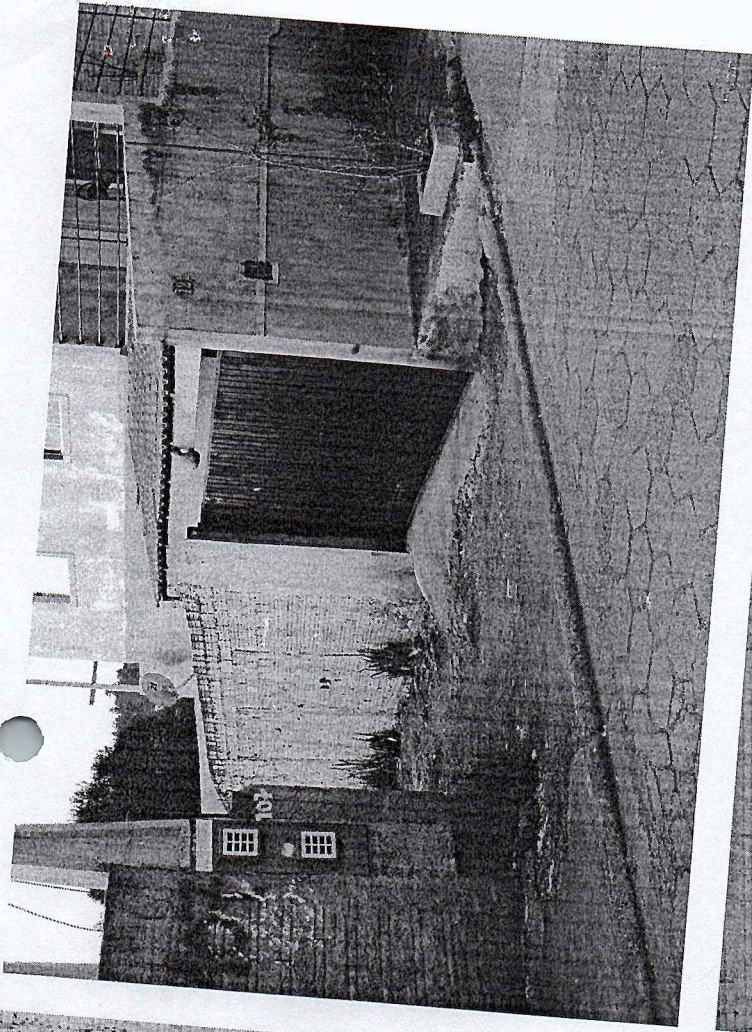
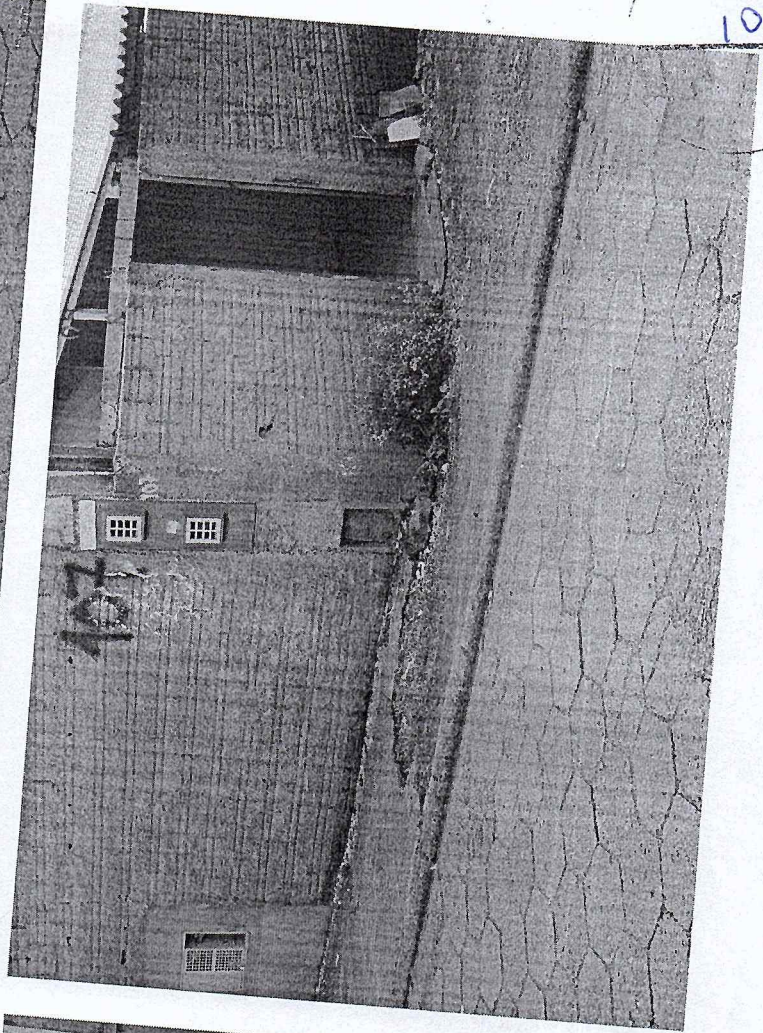
“Segunda Travessa lado ímpar, perpendicular à rua Marcondes de Oliveira”.

Atenciosamente,

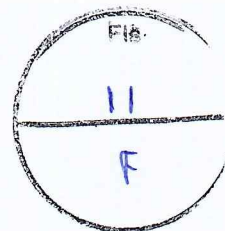
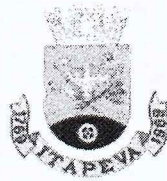
**Benedito Carlos Alexandrino**

Fiscal de Obras









## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

**PROJETO DE LEI 104/2021** - Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

**EMENDA Nº 1/2021** - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**Art.1º** Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei 104/2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

**Art 1º** Passa a denominar-se Rua **Cassemiro Gomes Corral**, a segunda Travessa lado ímpar, perpendicular à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de julho de 2021.

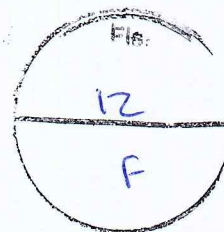
**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**  
MEMBRO

**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI**  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00120/2021

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 104/2021

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Via Pública Casemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

**Autor:** Débora Marcondes Silva Ferraresi

**Relator:** Ronaldo Pinheiro da Silva

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 13 de julho de 2021.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**

PRESIDENTE

**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**

VICE-PRESIDENTE

**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**

MEMBRO

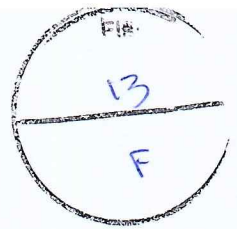
**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**

MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI**

MEMBRO





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0104/2021 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Dispõe sobre denominação de Via Pública Casemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

**Art 1º** Passa a denominar-se Rua **Casemiro Gomes Corral**, a segunda Travessa lado ímpar, perpendicular à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 20 de julho de 2021.

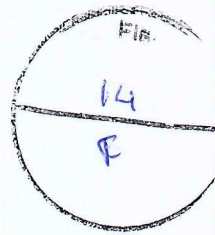
**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**  
MEMBRO

**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI**  
MEMBRO



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### **AUTÓGRAFO 88/2021** **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0104/2021**

Dispõe sobre denominação de Via Pública Casemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

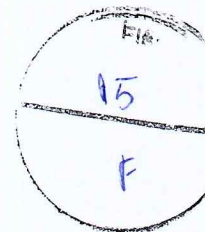
**Art 1º** Passa a denominar-se Rua **Casemiro Gomes Corral**, a segunda Travessa lado ímpar, perpendicular à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 23 de julho de 2021.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 375/2021

Itapeva, 23 de julho de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 48ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

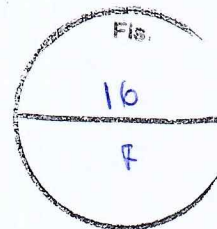
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
88/2021	PROJETO DE LEI 104/2021	Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Via Pública Casemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

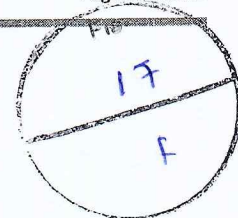
CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 104/2021**, que “*Dispõe sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.*”, foi aprovado em 1ª votação na 47ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2021, e, em 2ª votação na 48ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de julho de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de agosto de 2021.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo





I conscientização nos espaços públicos e abertos ao público sobre os tipos de violência contra mulher e indicação de relações abusivas;

II divulgação dos canais de denúncia de violência contra a mulher existente no Município de Itapeva;

III divulgação dos canais de denúncias de violência contra a mulher coordenada pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH);

IV encaminhamento da mulher e de seus filhos aos programas de apoio psicológico para as vítimas de violência doméstica e familiar existentes no Município de Itapeva;

V informação a população sobre os direitos inerentes a mulher;

VI conscientização nas escolas públicas e privadas do Município de Itapeva sobre a igualdade entre os gêneros;

VII realizar palestras e divulgação nas escolas públicas e privadas do Município de Itapeva de que violência contra a mulher é crime bem como sobre os respectivos canais de denúncia.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Parágrafo único O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de agosto de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.556, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

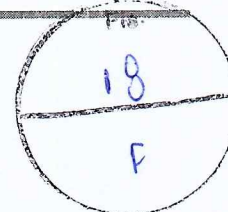
DISPÕE sobre denominação de Via Pública Cassemiro Gomes Corral, localizada no Jardim Esperança.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Passa a denominar-se Rua Cassemiro Gomes Corral, a segunda Travessa lado ímpar, perpendicular à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de agosto de 2021.  
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.557, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE sobre denominação de via pública  
JULIETA CASSÚ PAULINO, no Bairro Caputera.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se JULIETA CASSÚ PAULINO, a via pública localizada no Bairro Caputera.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de agosto de 2021.  
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**ATO N.º 715/ 2021**

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.418, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 288/2021

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de Agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de Agosto de 2021.  
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO – ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS